



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar e autorizar a Servidora **NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA**, lotado cargo de Auxiliar Administrativa do quadro de servidores efetivos e Responsável pelo Setor de RH da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Humaitá, Amazonas, no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2018, a fim de:

**I- RECEITA FEDERAL:** Resolver assuntos de pendências referente a DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais).

**ART. 2º** - Fica autorizada a despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de 2<sup>1/2</sup> (duas e meia) diárias com valor dentro do estado R\$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (mil reais). Valor este, fixado através da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**PARAGRAFO 1º** – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2018, em favor da Servidora **NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA**.

**PARAGRAFO 2º** – O valor fixado no caput deste artigo e dispensado em favor da Servidora **NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento terrestre de ida e volta de Apuí/AM à Humaitá /AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

**ART. 3º**- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ART. 4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 5º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Ver. Gilberto Vizolli**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.